

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 152/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2020

PROCESSO: Nº 076/2020

Ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, Localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2020, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para aquisição eventual materiais hospitalares para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, possuidora do CNPJ nº 24.067.457/0001-81, estabelecida na Rua Jose Romera, nº 432, Pq. Residencial América, no município de Birigui/SP. Representante Legal: **Pamela Bernecoli Zanardo**, RG nº 42.409.237-2 SSP/SP e CPF nº 368.900.108-09, vencedor dos itens a seguir expostos:

Lote 2 - LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unif	VI Total	Marca
1	70	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, No DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$11,60	R\$812,00	INJEX
2	20	CX	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$11,60	R\$232,00	INJEX
3	20	CX	AGULHA DESC. 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO,	R\$40,00	R\$800,00	INJEX

			SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
4	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHAO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$11,60	R\$464,00	INJEX
5	60	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, ATÓXICO, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$11,52	R\$691,20	INJEX
Lote 10 - LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif	Vi Total	Marca
1	52	PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$6,50	R\$338,00	ESTILO
2	15	UN	ALMOTOLIA PLASTICA NA COR AMBAR COM TAMPA 250ML. RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS.	R\$4,00	R\$60,00	J. PROLAB
3	86	UN	APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL; EM CABO DE PLASTICO; COMPOSTO POR 2 LAMINAS EM ACO INOX,SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE	R\$1,50	R\$129,00	BIC
4	70	UN	COLETOR UNIVERSAL 80ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE TAMPA BRANCA C/ROSCA,COM PA.NÃO ESTERIL.	R\$0,75	R\$52,50	CRALPLAST
5	1590	UN	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML PRODUTO	R\$0,84	R\$1.335,60	NUTRIMED

			ATÓXICO, PARA ALIMENTAÇÃO LÍQUIDA. PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR, PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. PARA PRONTO USO, GRADUADO DE 50 EM 50 MLs, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.			
6	1	PT	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 12MMX18CM. EMBALAGEM PACOTES COM 12 UNIDADES	R\$14,90	R\$14,90	RESGATE
7	1	PT	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA/TALA ORTOPÉDICA 16MMX18CM. EMBALAGEM PCT COM 12 UNIDADES.	R\$20,00	R\$20,00	RESGATE
Lote 16 - LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI Total	Marca
1	25	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO 216MMX30MM, COMPATIVEL PARA USO DE APARELHO EM DE ELETROCARDIOGRAMA BIONET CARDIOCARE 2000.	R\$30,00	R\$750,00	LIBEMA
2	16	UN	BOBINA LISA, PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) MEDIDA DE 200MM X 100M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	R\$140,62	R\$2.249,92	HOSPFLEX
Lote 18 - LOTE 18 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI Total	Marca
1	50	UN	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	R\$5,30	R\$265,00	SAFEPACK
2	10	UN	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO COURO RÍGIDO, A PROVA DE PERFURACOES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTECAO EXTRA, CONTRA PERFURACOES, CINTA INTERNA RÍGIDA PARA ASSEGURAR PROTECAO TOTAL CONTRA ACIDENTE PERFURO-CORTANTES, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZACAO, ALCA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLACAO APOS USO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA DO PROD.	R\$4,00	R\$40,00	SAFEPACK
3	450	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7L;	R\$3,70	R\$1.665,00	SAFEPACK
4	3	UN	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 07 LTS	R\$30,00	R\$90,00	POLAR FIX
5	3	UN	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LTS.	R\$30,00	R\$90,00	POLAR FIX
6	2	UN	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE. - SUPORTE P/ PERFURO CORTANTE DE 3 L	R\$25,00	R\$50,00	POLAR FIX
LOTE 26 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca

1	35	PT	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO 45 X 50CM, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLO SEM FIOS RADIOPACOS, NÃO SOLTAR FIAPOS. PRODUTO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 99,65	R\$ 3.487,75	EUROPA
2	7.000	PT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, COM FIOS 100 % ALGODÃO, 13 FIOS, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00	MEDHOUSE
3	44	PT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODAO PU RO E BRANCO; PACOTE COM 500 UNIDADES ,SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	R\$ 48,00	R\$ 2.112,00	STAR
4	60	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, RESISTENTE COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERENCIA E QUALIDADE, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, FACIL CORTE MANUAL ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGICA. ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	R\$ 10,00	R\$ 600,00	MISSNER
Lote 30 - LOTE 30 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif	Vi Total	Marca
1	25	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO 5LTS	R\$117,20	R\$2.930,00	ECOPER
Lote 32 - LOTE 32 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif	Vi Total	Marca
1	980	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 (SCALP) - SCALPE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 21, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN E BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO UER-LOOK E COM TAMPAS VEDANTES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$0,50	R\$490,00	SAFER
2	2040	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP) SCALPE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.23, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO	R\$0,50	R\$1.020,00	SAFER

			INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE ONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
3	670	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP) - SCALPE-DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.25, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$0,50	R\$335,00	SAFER
4	54	UN	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS, COM ROSCA, TIPO LUER-LOK, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO E DE QUALIDADE, COM VOLANTE GIRATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR, SEM REBARBAS, QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE, COM SETAS INDICATIVAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E/OU SELEÇÃO DAS VIAS DISPONÍVEIS COM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES PARA EVITAR VAZAMENTO ENTRE O CORPO E O VOLANTE DA TORNEIRA. ISENTA DE DEFEITOS, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$1,00	R\$54,00	TKL
5	1	PT	TUBO DE SILICONE Nº 204 MEDINDO 6X12MM DUREZA MÍNIMA DE 60 SHORE. PACOTE COM 15METROS.	R\$251,00	R\$251,00	TAYLOR
Lote 38 - LOTE 38 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif	Vi Total	Marca
1	2700	UN	EQUIPO MACROGOTAS; DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE; ATÓXICO; APIROGÊNICA; TRANSPARENTE; C/ TAMPA DE PONTA PERFORANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO; PONTA PERFORANTE C/ PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE, C/ MACRO GOTEJADOR; ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO; RESISTENTE; ALTA PRECISÃO; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; C/ SEGMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL EM " Y " - CONEXÃO DO TIPO LUER C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. CÂMERA FLEXÍVEL C/ FILTRO. RESPIRO DE AR. TUBO FLEXÍVEL.	R\$1,43	R\$3.861,00	TKL
2	353	UN	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL. DISPOSITIVO P/ INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. LANCETA PERFORANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL P/ VISUALIZAÇÃO E GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL C/ ACESSO VENOSO). CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECIFICO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	R\$1,74	R\$614,22	DESCARPAC

3	10	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,50CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM Y RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER LOCK; GOTEJADOR MICROGOTAS; RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO; CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ABNT NBR ISO 85364	R\$2,47	R\$24,70	TKL
Lote 78 - LOTE 78 - COTA RESERVADA ME/EPP						
1	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO OROTRAQUEAL COM VALVULA; EM POLIVINIL,ATOXICA,SILICONIZADA,FLEXIVEL,COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 08,COM 50 CM ,COM 03 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE,PONTA ARREDONDADA; ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$ 0,90	R\$ 450,00	MARKMED
2	660	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; EM POLIVINIL,ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL,COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 10,COM 50 CM,COM 3 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE,PONTAARREDONDADA; ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$ 0,90	R\$ 594,00	MARKMED
3	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; EM POLVINIL,ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL,COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 12,COM 50 CM,COM 3 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE,PONTAARREDONDADA; ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$ 0,96	R\$ 480,00	MARKMED
4	15	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA; EM POLVINIL,ATOXICA SILICONIZADA FLEXIVEL,COM CONECTOR PARA ADAPTACAO; COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA; NUMERO 14,COM 50CM,COM 3 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE,PONTA ARREDONDADA; ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$ 0,96	R\$ 14,40	MARKMED
5	6	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, CONFECCIONADO EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, FORMATO CILÍNDRICO, RETO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL, PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, NO MESMO NÍVEL, PRÓXIMO DA PONTA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 0,96	R\$ 5,76	MARKMED
LOTE – 82 – COTA RESERVADA ME/EPP						

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi Total	Marca
1	50	UN	SONDA DESCARTAVEL; EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 08,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$0,90	R\$45,00	MARKMED
2	50	UN	SONDA DESCARTAVEL; EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 10,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$0,90	R\$45,00	MARKMED
3	2650	UN	SONDA DESCARTAVEL; EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12,COM NO MINIMO 35CM,COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	R\$0,83	R\$2.199,50	MARKMED
Lote 88 - LOTE 88 - COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi Total	Marca
1	200	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, USO INTRAVENOSO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$7,00	R\$1.400,00	FRESENIUS
2	500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, USO INTRAVENOSO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM FRASCO COM 500ML - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$4,30	R\$2.150,00	FRESENIUS
3	450	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, USO INTRAVENOSO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, EMBALAGEM BOLSA COM 250ML - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$3,50	R\$1.575,00	FRESENIUS
4	1140	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO	R\$3,45	R\$3.933,00	JP
5	8	FR	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML - SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO (6 MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3 MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2 MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO (3 MG/ML). APRESENTAÇÃO EM BOLSA/FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$5,25	R\$42,00	JP

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de Materiais Hospitalares**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

1. não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor

correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº 005/2020**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 005/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nas Unidades de Saúde do município de Tarumã SP nos endereços indicados de acordo com as requisições expedidas.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a empresa, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 07 (sete) dias para início do fornecimento.

5.3.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.4. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade**.

5.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

5.5.1. O aceite ou aprovação do equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I do edital, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias,

contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sra. Fernanda Gaino Bittencourt Brando, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.285-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 348.433.048-16, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.1.2. Por iniciativa da Prefeitura, quando o detentor da Ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

e) Se recusar a fornecer os equipamentos nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

8.3.1. Por decurso de prazo de vigência.

8.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 005/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 23 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Pamela Bernecoli Zanardo
RG nº 42.409.237-2 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
Fernanda Brando Gaino Bitencourt
RG nº. 35.097.285-0 SSP/SP

2. _____
Elvira Alice Gozze Da Silva
RG nº. 7.733.162-X SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 152/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 23 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernanda Gaino Bittencourt Brando

Cargo: Assistente Técnico

RG n.º 35.097.285-0 SSP/SP - CPF n.º 348.433.048-16

Endereço: Rua Capitão Assis, n.º. 139 - Assis/SP - Cep 19800-060

E-mail institucional: fernanda.brand@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: ferbrando86@gmail.com

Telefone: (18) 99762-0616

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Pamela Bernecoli Zanardo
Cargo: Representante Legal
RG n.º 42.409.237-2 SSP/SP, CPF n.º 368.900.108-09
Endereço: Rua Santo Mamprim, 650, Bloco 200, Apto. 272, Jd. Manuela, Birigui/SP
E-mail institucional: rcvdobrasil@hotmail.com
E-mail pessoal: rcvdobrasil@hotmail.com
Telefone: (18)3644-4218

Assinatura: _____